



EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO E MUDANÇA DE CURSO
NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO 2026/1
CÂMPUS GOIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), instituído pela Lei nº 11.892/2008, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB); com a Lei nº 12.711/2012, na redação da Lei nº 14.723/2023; com o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelos Decretos nº 9.034/2017 e nº 11.781/2023; com a Lei nº 13.146/2015 (LBI) e a Lei nº 14.126/2021; com a Resolução nº 206/2024 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG (Política de Ingresso); e com a Resolução nº 147/2022 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG (Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo **Reingresso** (no mesmo curso e campus) ou em **Mudança de Curso 2026/1**, que estarão abertas as inscrições nos termos deste Edital, destinado ao provimento de vagas nos cursos de graduação do IFG, nos termos deste Edital e seus anexos, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1. CRONOGRAMA

ITEN S	ETAPAS	DATAS
1	Período de Inscrições, exclusivamente pelo site http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	20/01 a 25/02/2026
2	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição.	20/01 a 26/02/2026
3	Período para os candidatos postarem a documentação exigida para Análise Curricular exclusivamente via upload no site do IFG http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	20/01 a 26/02/2026
4	Período para submeter o vídeo de participação no Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música – exclusivo para os candidatos ao curso superior de Licenciatura em Música, exclusivamente via upload no site do IFG http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso	20/01 a 26/02/2026
5	Publicação do Resultado Preliminar da Análise da documentação dos processos de Reingresso e de Mudança de Curso	06/03/2026
6	Publicação do Resultado Preliminar do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música	06/03/2026
7	Período para recurso contra o Resultado do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música	07/03/2026
8	Período para recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação	07/03/2026
9	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise da documentação e do Teste de Verificação de Habilidades Específicas em Música	11/03/2026
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS	11/03/2026
11	Matrículas da 1ª Chamada	12/03,13/03,16/03/2026
14	Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula presencial, caso existam vagas ociosas.	Até 18/03/2026
15	Realização da Chamada para Matrícula presencial.	Até 20/03/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os



candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos alunos do IFG que desejam reingressar nos cursos de graduação ou mudar de curso.

3.2. Poderão se inscrever na modalidade **Reingresso** os alunos dos cursos de graduação do IFG que perderam vínculo com a instituição e que atendam às condições estabelecidas no art. 7 da Resolução CONSUP nº 206/2024 e no art. 55 da Resolução CONSUP nº 147/2022.

3.3. Poderão se inscrever na modalidade **Mudança de Curso** os alunos dos cursos de graduação do IFG, regularmente matriculados ou com matrícula trancada, que desejam prosseguir seus estudos na Instituição, e que possuam prazo legal para integralização curricular no curso pretendido, conforme projeto pedagógico do curso e regulamento acadêmico do IFG.

3.3.1. A **Mudança de Curso** no IFG dar-se-á somente a partir do segundo período dos cursos, sendo obrigatória a comprovação da conclusão, com aprovação em pelo menos 03 (três) disciplinas, do primeiro período no curso de origem no ato da inscrição.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. O presente **Processo Seletivo** será realizado em **01 (uma) única etapa** e consistirá na análise do tempo para integralização do curso, de caráter eliminatório, e na análise do coeficiente de rendimento do aluno, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O coeficiente de rendimento do aluno será obtido por meio dos dados do Sistema de Gestão Acadêmica.

4.3. O Processo Seletivo será realizado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas do IFG, juntamente com a Gerência de Administração Acadêmica Apoio ao Ensino.

4.4. Para os fins deste edital, considera-se:

4.4.1. **Reingresso:** A possibilidade de o aluno evadido retornar ao curso de origem, desde que tenha tempo para integralização do curso.

4.4.2. **Mudança de curso:** a possibilidade de um estudante regular optar por **outro curso de graduação**, no âmbito da Instituição, **do mesmo grupo de cursos de ingresso, definidos em edital para processo seletivo (vestibular) e da mesma Grande área de conhecimentos (ou áreas afins em conformidade com o Anexo III)** do seu curso de origem;

4.5. **Para os candidatos ao Reingresso serão considerados os seguintes critérios:**

4.5.1. O tempo restante para conclusão do curso não deve ser superior ao tempo restante para atingir o tempo máximo de integralização do curso.

4.5.2. O candidato não deve ter sido beneficiado de procedimento de Reingresso no IFG.

4.6. **Para os candidatos à Mudança de Curso serão considerados os seguintes critérios:**

4.6.1. O candidato deve estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada a partir do segundo período do curso de origem, conforme fluxograma sugerido no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do curso de origem.

4.6.2. O candidato deve ter concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em, no mínimo, 03 disciplinas.

4.6.3. O candidato deve possuir prazo legal para integralização no curso pretendido, conforme a Portaria Nº 798, de 13 de maio de 2013, e o PPC para o qual o candidato se inscrever.

4.7. A partir da Análise da Documentação do Candidato, será emitido parecer que indicará a situação do candidato (Classificado ou Eliminado), a Classificação (nota obtida) e um parecer com o número de disciplinas aproveitadas, no caso da Mudança de Curso.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

5.1 O candidato deverá acessar no site do IFG o Guia de Cursos para consultar os cursos que são oferecidos pelo IFG em cada Câmpus, bem como sua descrição e demais informações pertinentes. O Guia de Cursos está disponível no endereço eletrônico <http://cursos.ifg.edu.br/>.

CÂMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS REINGRESSO	VAGAS MUDANÇA DE CURSO	TOTAL DE VAGAS
GOIÂNIA	Bacharelado em Turismo	Noturno	5	5	10
	Licenciatura em História	Vespertino	5	5	10
	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	5	5	10
	Licenciatura em Música	Vespertino	6	5	11
	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	0	2	2
	Bacharelado em Química	Noturno	10	10	20
	Licenciatura em Física	Vespertino	10	10	20
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	10	10	20
	Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Matutino	5	5	10
	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	2	5	7
	Bacharelado em Engenharia de Transporte	Matutino	5	5	10
	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Matutino	5	5	10
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Noturno	5	5	10
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Matutino	4	4	8
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	5	5	10

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, conforme cronograma estabelecido no **Item 1**, a partir das 12h do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

6.1.1. Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página de inscrição;

6.1.2. *Upload* da documentação completa exigida no item 7, de acordo com a modalidade que deseja concorrer,

conforme cronograma constante do [Item 1](#).

6.2. As inscrições são gratuitas.

6.3. Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, e é imprescindível que o candidato preencha todos os campos do requerimento de inscrição com seus próprios dados, devendo informar no ato da inscrição o curso para o qual deseja reingresso ou mudança.

6.3.1. O candidato não deverá selecionar, nas opções de mudança de curso, o seu curso e câmpus de origem.

6.4. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, constante do [Item 1](#), inclusive o curso pretendido.

6.4.1. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.

6.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os candidatos que desejarem participar do presente processo seletivo deverão realizar *Upload* em link específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, reunindo todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICOARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF, das 00h às 23h59min, dos dias estabelecidos no cronograma constante no Item 1**, com a seguinte documentação para a realização da Análise Curricular:

7.2. No caso de candidatos ao Reingresso:

7.2.1. Cópia legível do Histórico Escolar, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares ou através do Sistema de Gestão Acadêmica (SUAP)

7.3. No caso de candidatos à Mudança de Curso:

7.3.1. Requerimento para Mudança de curso, devidamente preenchido (Anexo I);

7.3.2. Cópia legível do Histórico Escolar ou Histórico Escolar WEB, através do Sistema de Gestão Acadêmica (SUAP), contendo o coeficiente de rendimento no curso superior em que está como aluno regular e cópia legível dos Planos de Ensino ou das Ementas das disciplinas do curso de origem, expedida pela Coordenação dos Cursos ou pelos Departamentos das Áreas Acadêmicas do Câmpus do IFG de origem do candidato.

7.3.3. Para os candidatos do curso de Licenciatura em Música do Câmpus Goiânia, além da documentação mencionada nos itens anteriores, o candidato deverá submeter um vídeo apresentando uma peça musical de livre escolha em instrumento ou canto. Deverá ainda postar a partitura da peça escolhida (no formato PDF), no período previsto no Cronograma constante no Item 1, por meio de link específico no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, para concorrer à **verificação de Habilidade Específica em Música**, na qual os candidatos serão classificados como aptos ou inaptos. Os vídeos deverão atender às seguintes especificações:

- a) A duração do vídeo não deverá ultrapassar 05 (cinco) minutos;
- b) O vídeo deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;
- c) **Serão suportados uploads de vídeos no FORMATO MP4 ou MOV, com até 100 Megabytes;**
- d) O candidato deverá postar, **obrigatoriamente**, a partitura da peça escolhida no mesmo link em formato .PDF;

e) O candidato deverá ser filmado de corpo inteiro, posicionando a câmera de modo que no vídeo seja possível à banca identificar o candidato e a visualização do candidato executando a peça sem dificuldades durante toda a execução musical, tomando cuidado para não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;

f) No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera, em seguida, o candidato deverá mostrar um documento oficial de identificação com foto (o mesmo utilizado para fazer a inscrição neste processo seletivo) para a câmera, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato. Após falar o nome e mostrar seu documento de identificação, o candidato deverá anunciar o nome da peça e do compositor escolhido para apresentação;

g) Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista acompanhador, é de sua inteira responsabilidade a contratação do correpetidor para a gravação; o músico acompanhador também deverá estar visível durante todo o vídeo, mas a avaliação será feita exclusivamente baseada na qualidade da interpretação do candidato;

7.3.4. Serão observadas as apresentações visual e verbal do candidato.

7.3.5. O candidato é responsável pela nitidez sonora e visual do vídeo.

7.3.6. Os vídeos poderão ser gravados por aparelhos celulares, câmeras fotográficas ou filmadoras, desde que os arquivos respeitem os formatos estabelecidos no Edital e atenda aos requisitos de qualidade sonora e visual a fim de averiguação técnica e artística do candidato.

7.3.7. O Centro de Seleção não se responsabilizará por vídeos postados com baixa qualidade, arquivos corrompidos ou postagem fora dos padrões estabelecidos neste Edital, que resultarão na desclassificação do candidato.

7.3.8. Os vídeos postados pelos candidatos não serão publicados pelo IFG, sendo sua utilização destinada apenas para avaliação do candidato na respectiva etapa do processo seletivo.

7.3.9. Os candidatos terão os vídeos avaliados segundo os critérios constantes do Anexo IV deste Edital.

7.4. Os candidatos que discordarem da análise poderão interpor recurso, conforme cronograma constante no item 1.

7.5. A entrega da documentação completa exigida no presente Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.6. Não serão aceitas documentações após o prazo de entrega da documentação, conforme previsto neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

8.1.1. Resultado Preliminar da Análise da Documentação dos Processos de Reingresso e Mudança de Curso.

8.1.2. Resultado Preliminar do Teste de Verificação da Habilidade Específica em Música dos processos de Mudança de Curso.

8.2. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:

8.2.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, seção específica do processo seletivo, das **00h às 23h59 min dos dias previstos no cronograma constante do Item 1**, contendo o modelo de recurso disponível no [Anexo II](#) preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em **UM ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**.

8.3. O candidato deverá utilizar o modelo de formulário de recurso disponível no [Anexo II](#).



8.4. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica, consistência de argumentos e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, acompanhada ou não de material bibliográfico.

8.5. Não será aceito recurso via postal, fax, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos.

8.6. Os recursos interpostos serão respondidos pelas bancas de análise de documentação e pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

8.6.1. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida após a resposta dos recursos.

8.6.2. A interposição de recurso referente às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados por modalidade, curso e turno em ordem decrescente do índice de progressão acadêmica, no qual serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respectivamente.

9.2 O Índice de Coeficiente de Progressão Acadêmica será obtido através do Histórico Escolar do candidato(a).

9.3 Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios, respectivamente:

9.3.1 Maior idade;

9.3.2 O índice de rendimento acadêmico do discente disponível no SGA.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar as matrículas, conforme cronograma estabelecido no Item 1.

10.2. A matrícula é gratuita.

10.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes no Item 12 para a realização da matrícula.

10.4. As matrículas serão realizadas prioritariamente de maneira presencial.

10.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

10.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação para matrícula no período estabelecido no Item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

10.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo.

10.9. O Câmpus do IFG emitirá Atestado de Vaga para a realização da matrícula dos alunos aprovados e matriculados.

10.10. Os Câmpus de origem dos alunos aprovados e matriculados deverão emitir uma Guia de Transferência para o Câmpus Goiânia de destino dos alunos.



10.11. Persistindo a existência de vagas ociosas, poderá ser realizado o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.

10.11.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.

10.11.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.

10.11.3. Os candidatos que não tiverem comparecido para matrícula nas chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

10.12. As vagas que não forem preenchidas em uma das modalidades do presente Edital (Reingresso e Mudança de Curso) poderão ser migradas entre si para preenchimento por meio de candidatos classificados, a critério do Câmpus.

10.12.1. As vagas restantes poderão ser migradas para preenchimento das vagas do Processo Seletivo de Portador de Diploma e Transferência Externa, a critério do Câmpus.

11. DO LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

11.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Goiânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada			
Chamada para Matrícula presencial	Rua 75, nº 46, Prédio Anexo, Centro, CEP: 74.055-110, Goiânia/GO	Prédio Anexo - CoRAE	8:00h às 19:00h (Segunda à Sexta-feira)

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

12.1 Os candidatos das modalidades **Reingresso** deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

b) Comprovante de endereço atualizado, com CEP.

c) Outros documentos poderão ser solicitados para atualização da pasta do aluno no ato da matrícula

12.2 Os candidatos da modalidade **Mudança de Curso** deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>.

b) Histórico Escolar do Curso de origem, com reconhecimento do curso;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;

d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Documento oficial de identidade;

g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <https://www.tse.jus.br/>, para os maiores de 18 anos;

i) CPF;

j) Comprovante de endereço atualizado, com CEP;



12.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

12.4 O candidato deverá apresentar para o IFG relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Câmpus Goiânia está situado à Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.

13.2 O Câmpus Goiânia, por intermédio da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, fará divulgar sempre que necessário avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada pela Internet.

13.2.1 A Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

13.3 As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/reingresso-e-mudanca-de-curso>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4 A Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

13.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

13.6 Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

13.7 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.8 Após publicação do Resultado Final, os documentos dos candidatos serão mantidos sob guarda da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino pelo prazo de 06 (seis) meses a contar desta data. Depois de decorridos os prazos de recursos, os documentos dos candidatos não estarão disponíveis aos candidatos.

13.9 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Câmpus Goiânia e curso em que se inscrever, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com os projetos pedagógicos dos cursos, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios, concertos e ensaios de grupos musicais em período diverso das aulas do curso.

13.10 Os candidatos aprovados na modalidade de Mudança de Curso deverão protocolar, em até 15 dias após a realização da matrícula, processo de aproveitamento de disciplinas junto ao setor competente do Câmpus Goiânia.

13.11 Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino.

13.12 A realização do Processo Seletivo está sob supervisão da Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, à qual cabe orientar as ações inerentes à sua execução.

13.13 Os candidatos poderão entrar em contato com a Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino



por meio do e-mail: gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br.

Goiânia, 19 de janeiro de 2026.

Alessandra Rodrigues Duarte
Diretora Geral Substituta do Câmpus Goiânia



ANEXO I
REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE CURSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CENTRO DE SELEÇÃO

REQUERIMENTO PARA MUDANÇA DE CURSO

CURSO DE ORIGEM: _____

CÂMPUS DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

CÂMPUS PARA O QUAL PLEITEIA VAGA: _____

OPÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Mudança de curso no mesmo câmpus;
- Mudança de câmpus para continuidade de estudos no mesmo curso;
- Mudança de curso para outro câmpus.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS:

1. Requerimento para Mudança de curso devidamente preenchido (Anexo I);
2. Cópia legível do Histórico Escolar ou Espelho do Histórico Escolar contendo o coeficiente de rendimento no curso superior em que está matriculado como aluno regular e cópia legível dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas em nível superior, expedida pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares ou pelos Departamentos das Áreas Acadêmicas do Câmpus do IFG de origem do candidato, com informações sobre a autorização ou reconhecimento do curso.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente ou procurador

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Reingresso e Mudança de Curso 2026/1.

Nome: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura:



ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CURSOS

CÂMPUS	CURSOS	GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTOS DA CAPES	ÁREAS DE CONHECIMENTO AFINS
Águas Lindas	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra
Anápolis	Bacharelado em Engenharia Civil da Mobilidade	Engenharias	-
	Bacharelado em Ciência da Computação	Ciências Exatas e da Terra	-
	Licenciatura em Ciências Sociais	Ciências Humanas	-
	Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra	-
	Tecnologia em Logística	Ciências Sociais Aplicadas	-
Aparecida de Goiânia	Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharias	-
	Licenciatura em Dança	Linguística, Letras e Artes	-
	Licenciatura em Pedagogia Bilíngue	Ciências Humanas	-
Cidade de Goiás	Bacharelado em Cinema e Audiovisual	Linguística, Letras e Artes	-
	Licenciatura em Artes Visuais	Linguística, Letras e Artes	-
	Bacharelado em Agronomia	Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra
Formosa	Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharias	-
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Ciências Exatas e da Terra
	Licenciatura em Ciências Sociais	Ciências Humanas	-
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciências Exatas e da Terra	-
Goiânia	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia de Transportes	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Engenharias	-
	Bacharelado em Química	Ciências Exatas e da Terra	-
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Ciências Exatas e da Terra	-
	Bacharelado em Turismo	Ciências Sociais Aplicadas	-
	Licenciatura em Física	Ciências Exatas e da Terra	-
	Licenciatura em História	Ciências Humanas	-
	Licenciatura em Letras - Português	Linguística, Letras e Artes	-
	Licenciatura em Matemática	Ciências Exatas e da Terra	-
	Licenciatura em Música	Linguística, Letras e Artes	-
Goiânia Oeste	Licenciatura em Pedagogia	Ciências Humanas	-
Inhumas	Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra



	Bacharelado em Sistemas de Informação	Ciências Exatas e da Terra	-
	Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra	-
Itumbiara	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Engenharias	-
	Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra	-
Jataí	Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharias	-
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Engenharias	-
	Licenciatura em Física	Ciências Exatas e da Terra	-
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciências Exatas e da Terra	-
Luziânia	Bacharelado em Sistemas de Informação	Ciências Exatas e da Terra	-
	Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra	-
Senador Canedo	Bacharelado em Engenharia de Produção	Engenharias	-
Uruaçu	Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharias	-
	Licenciatura em Química	Ciências Exatas e da Terra	-
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciências Exatas e da Terra	-
Valparaíso de Goiás	Licenciatura em Matemática	Ciências Exatas e da Terra	-
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Engenharias	-



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA

PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO	
1. Representatividade / Nível de dificuldade da peça escolhida (Até 50%)	
2. Habilidade técnica (Até 25%)	100%
3. Habilidade musical (Até 25%)	



Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Pró-Reitor de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

CÂMPUS GOIÂNIA

Diretor: Vinicius Carvalhaes

Endereço: Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE

gaae.selecao.goiania@ifg.edu.br